



11/20/25

Ata nº 15/2025

Aos onze dias de dezembro de dois mil e vinte e cinco às dezesseis horas e trinta minutos reuniu-se, de forma síncrona on-line, o Conselho Municipal de Educação de Balneário Camboriú – CONSEME. Estavam presentes os titulares Elvis Roni Bucior, Cleonice Monteiro Berejuk, Sarah Moura Machado Severino, Wilson Vieira Filho, Ivana Cristina Lima Cordeiro, Andreick da Silva, Denise Sarkis, Marcos Antônio da Silva, Regina da Silva Mendes, Dayane Regina Masselai. Os suplentes Bruno Cesário Dalfovo da Costa, David Robert Berto Lima, Jéssica Lysiane Becker e Simone Hermes dos Santos Almeida. Justificaram a falta Mary Léa Rodrigues Blini, as representantes das diretoras da Ed. Básica, e dos especialistas. Não justificaram a ausência os Estudantes Secundaristas, Conselho Tutelar e Secretaria do Estado. Tivemos como convidados, representando a procuradoria do município Dr. Athur Nitz Filho, presente, também, Daniela Debarba da Silva, assessora do vereador Eduardo Zanatta. Dando início à pauta da convocação nº 15, a presidente Dayane apresentou o **Item 1.2 referente ao despacho do Memorando 59.777/2025**, relacionado ao Ofício nº 0378/2025/09PJ/BCA referente ao SIG nº 01.2025.00049001-0, por meio do qual a 9ª Procuradoria de Justiça solicita informações sobre nomeações de conselheiros, que está em tramitação desde 11 de setembro de 2025. A presidente enfatizou a importância do assunto e a necessidade de encaminhar deliberações claras, ressaltando que a discussão deveria ser franca e esclarecedora sobre a composição dos conselheiros e como tratar eventuais irregularidades. Foi destacada a presença do Procurador Arthur, que está participando da reunião exatamente para compreender a situação. A conselheira Simone, representante da EJA é uma das questionadas quanto à legalidade da eleição, solicitou formalmente a retirada de sua participação como conselheira, a fim de evitar problemas ao CONSEME, a presidente explica que, com a saída da conselheira Simone, a cadeira permanece sem suplência, assim como a cadeira dos especialistas. Dessa forma, será solicitado aos órgãos sindicais a realização de nova eleição e indicação. Ressalta que a nomeação da conselheira Simone foi considerada irregular e precisa ser revista, pois a comissão eleitoral solicitou a indicação de um representante da EJA diretamente à escola, sem passar pelo órgão sindical. Agradece à conselheira Simone pelo entendimento, compreensão e dedicação durante sua atuação. Daniel também manifesta agradecimento pela participação da conselheira. O conselheiro Wilson manifesta que considera importante a presença de um representante da Procuradoria na reunião. Informa que é servidor público há 22 anos e entende que o CONSEME possui autonomia e poder deliberativo. Avalia que a situação em discussão pode caracterizar uma disputa de poder

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Sarah and others]



e uma possível perseguição, e não uma irregularidade cometida de má-fé, especialmente em relação à conselheira Simone. Comenta ainda sobre as movimentações ocorridas no âmbito sindical e afirma não enxergar a situação como um problema de adequação legal, mas sim como um cenário de perseguição, mencionando a presidente Dayane. O conselheiro Marcos faz uso da palavra, dirigindo-se ao Procurador presente, solicitando que sejam prestados esclarecimentos formais sobre a situação exposta. Relata que, desde a criação da APROBC, há histórico de conflitos e perseguições por parte do SISEMBC, destacando que, inicialmente, buscou-se estabelecer uma relação de parceria. Informa que, ao longo do ano, surgiram problemas, inclusive envolvendo uma conselheira que estaria repassando informações e gravações não autorizadas das reuniões do CONSEME ao SISEMBC, fato que, segundo ele, intensificou as tensões. Marcos ressalta que o SISEMBC não possui cadeira no CONSEME e que, diante disso, passou a questionar a legalidade das composições. Questiona o critério utilizado para a ocupação das vagas, destacando que, havendo classificados no processo eletivo, não compreende por que apenas o primeiro e segundo poderiam assumir, uma vez que a composição seguiu a ordem de classificação. Manifesta preocupação quanto às possíveis consequências administrativas decorrentes do reconhecimento de eventuais irregularidades, especialmente em relação aos atos já praticados pelo Conselho, como documentos emitidos, deliberações e, em especial, a prestação de contas do FUNDEB. Solicita, assim, que o Procurador esclareça como ficaria a validade desses atos e quais seriam os encaminhamentos legais adequados diante da situação apresentada. A conselheira Regina faz uso da palavra e relata que integra o CONSEME desde o ano de 2016, destacando que, ao longo desse período, nunca presenciou qualquer atuação efetiva do SISEMBC no acompanhamento ou questionamento das ações do Conselho. Ressalta que os atuais questionamentos surgiram apenas neste novo mandato e que corroboram com as falas anteriores, entendendo que a situação se agravou após a realização de gravações sem autorização das reuniões e a atuação de uma conselheira — que não integra mais o CONSEME. Regina manifesta sua percepção de que os fatos configuram uma perseguição institucional, afastando o foco do trabalho técnico e de qualidade que vem sendo desenvolvido pelo Conselho, o qual sempre pautou suas ações na legalidade, no compromisso e na defesa da educação pública de qualidade. A conselheira Simone por estar diretamente envolvida no questionamento, renuncia ao cargo de conselheira, visando evitar maiores prejuízos ao CONSEME e permitir a regularização da composição. Concorde que o acompanhamento e a orientação da Procuradoria são fundamentais para dar o suporte jurídico necessário ao Conselho neste processo. Ela questiona sobre a existência de um regimento interno, sugerindo que, caso não exista, a situação



precisa ser revista urgentemente. Dayane questiona para o procurador se Simone precisa formalizar sua saída por meio de uma carta. Ela informa que fará um memorando solicitando orientação da Procuradoria sobre os próximos passos. Dayane afirma que o conselho está ciente da necessidade de regulamentar o processo de nomeação dos conselheiros, para evitar futuras situações semelhantes, e destaca a importância da colaboração da Procuradoria para garantir a legalidade dos procedimentos. Wilson reforça que, neste momento, o sindicato está agindo de forma fiscalizadora e questiona se essa postura do sindicato é realmente válida. Questionando o objetivo por trás da atuação atual e se isso configura uma perseguição, Arthur, procurador presente, explica que, infelizmente, a situação está dentro da legalidade, o que cria lacunas na regulamentação. Ele menciona que enquanto não houver uma regulamentação mais clara, essas brechas continuarão a existir. O procurador sugere que o Conselho busque uma regulamentação adequada para evitar problemas legais futuros. A presidente Dayane reforça que o processo de regulamentação será uma prioridade e que a Procuradoria dará o suporte necessário para garantir que todos os procedimentos sigam de acordo com a lei. O conselho buscará ajustar e aperfeiçoar o processo de nomeação, com a ajuda da Procuradoria, para garantir a transparência e a legalidade de suas ações.

Item 1.3 Minuta dos Procedimentos e Critérios para o Calendário Escolar

A presidente Dayane apresenta o documento referente ao Calendário Escolar, informando que a conselheira Cleonice representante do Executivo, realizou a leitura prévia e fez apontamentos. Procede à leitura da minuta da resolução, destacando os pontos considerados mais relevantes. O conselheiro Marcos manifesta que o documento também deve contemplar as escolas em tempo integral, observando a carga horária mínima de 1.400 horas anuais. Dayane segue com a leitura e apresentação da minuta. Marcos faz apontamento específico ao artigo 10, sugerindo que a redação não se restrinja apenas à legislação federal, mas que contemple também as esferas estadual e municipal. A conselheira Cleonice concorda com o posicionamento de Marcos em relação ao artigo 10 e levanta dúvida quanto ao trecho inicial que trata da publicação do calendário, questionando quem seria o responsável por essa publicação caso o documento esteja aprovado. Dayane esclarece inicialmente que a publicação se daria por meio do CONSEME. Cleonice pondera que existe obrigatoriedade de publicação tanto no site oficial quanto nas unidades escolares, entendendo que essa responsabilidade deveria ser da SEDUC. Ressalta a importância de que o texto não gerar interpretações dúbias. Diante das considerações, Dayane acata a sugestão da conselheira Cleonice e realiza a alteração na minuta, definindo que, após a aprovação pelo CONSEME, a SEDUC ficará responsável pela publicação do calendário escolar. O conselheiro Elvis também se manifesta em relação ao artigo 10, corroborando a



necessidade de adequação da redação conforme os apontamentos realizados. Diante da explanação, dos apontamentos realizados e das discussões, a minuta de Resolução que estabelece procedimentos e critérios para submissão do Calendário Escolar foi aprovada pelos presentes. Não havendo outros assuntos a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Monique, secretária executiva, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada.

Se 23 Sarah MM Severino

Dayane Manuê

Lucas A Silva.